

# **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**Data: 01/12/2021**

## **PROJETO DE LEI Nº 27/2021**

**Ementa: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Arez para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.**



## **EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao que determina o Art.48, da Lei 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), parágrafo único, Inciso I, art.48 da Lei Complementar nº131/2009 e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso sua atribuições legais, vem a público, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art.48, da Lei 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), Parágrafo único, Inciso I, Art.48 da Lei Complementar nº 131/2009, informar que será realizada no dia 01 de Dezembro de 2021, AUDIÊNCIA PÚBLICA para esclarecimento sobre a elaboração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual) para o Exercício de 2022.

### **OBJETIVO**

**Art.1º.** - Esclarecer à sociedade e discutir com a mesma, assuntos a respeito dos Projetos de Lei que tratam sobre a LDO e a LOA, obtendo subsídios adicionais, visando aprimorar os Programas e Ações planejados pelo Poder Executivo.

### **LOCAL E/OU FORMA DE APRESENTAÇÃO**

**Art.2º.** - Em obediência às orientações das autoridades de Saúde, no sentido de adotar medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Legislativo, da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada por agente Corona Vírus (COVID-19), será obrigatório o uso de máscara e higienização das mãos com álcool gel e distanciamento entre os convidados. A referida Audiência Pública será transmitida via internet através do link <http://www.cmarez.rn.gov.br>.

### **DATA E HORÁRIO**

**DATA:** DIA 01/12/2021.

**HORÁRIO:** 09h – abertura.

**HORÁRIO:** 13h – Encerramento.

### **FORMA DE PARTICIPAÇÃO**

**Art.3º.** A participação dos interessados poderá ser da seguinte forma:

- 1** - A Audiência Pública será aberta a 40% (quarenta por cento) dos assentos do Plenário, devendo as pessoas interessadas a participar com máscaras.
- 2** - As contribuições e /ou pedidos de esclarecimentos poderão ser feitas de forma escrita por todos, através de E-mail que será disponibilizado para os interessados.

**3** - As contribuições e/ou esclarecimentos solicitados deverão ser limitados exclusivamente ao tema desta Audiência Pública;


**4**- A Mesa Diretora reserva-se ao direito de não atender solicitações ou esclarecimentos que não tenham a ver com o tema desta Audiência.

**Art.4º.** Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente, Arez/RN, em 25 de Novembro de 2021.

  
**Vereador Kleiber Chacon**  
Presidente - CMA

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao que determina o Art.48, da Lei 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), parágrafo único, Inciso I, art.48 da Lei Complementar nº131/2009 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso sua atribuições legais, vem a público, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art.48, da Lei 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), Parágrafo único, Inciso I, Art.48 da Lei Complementar nº 131/2009, informar que será realizada no dia 01 de Dezembro de 2021, Audiência Pública para esclarecimento sobre a elaboração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual) para o Exercício de 2022.

#### OBJETIVO

Art.1º. - Esclarecer à sociedade e discutir com a mesma, assuntos a respeito dos Projetos de Lei que tratam sobre a LDO e a LOA, obtendo subsídios adicionais, visando aprimorar os Programas e Ações planejados pelo Poder Executivo.

#### LOCAL E/OU FORMA DE APRESENTAÇÃO

Art.2º. - Em obediência às orientações das autoridades de Saúde, no sentido de adotar medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Legislativo, da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada por agente Corona Vírus (COVID-19), será obrigatório o uso de máscara e higienização das mãos com álcool gel e distanciamento entre os convidados. A referida Audiência Pública será transmitida via internet através do link <http://www.cmarez.rn.gov.br>.

#### DATA E HORÁRIO

DATA: DIA 01/12/2021.

HORÁRIO: 09h - abertura.

HORÁRIO: 13h - Encerramento.

#### FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Art.3º. A participação dos interessados poderá ser da seguinte forma:

1. - A Audiência Pública será aberta a 40% (quarenta por cento) dos assentos do Plenário, devendo as pessoas interessadas a participar com máscaras.
- 2 - As contribuições e /ou pedidos de esclarecimentos poderão ser feitas de forma escrita por todos, através de E-mail que será disponibilizado para os interessados.
- 3 - As contribuições e/ou esclarecimentos solicitados deverão ser limitados exclusivamente ao tema desta Audiência Pública;
- 4- A Mesa Diretora reserva-se ao direito de não atender solicitações ou esclarecimentos que não tenham a ver com o tema desta Audiência.

Art.4º. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Presidente, Arez/RN, em 25 de Novembro de 2021.

Vereador Kleiber Chacon  
Presidente - CMA

Publicado por: KLEIBER CHACON  
Código Identificador: 06260216

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 26/11/2021. EDIÇÃO 1284. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ  
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO  
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro  
Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260  
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

**PAUTA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º ANO DA LEGISLATURA 2021/2024**  
**QUARTA-FEIRA – 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**  
**INÍCIO: \_\_\_ HORAS \_\_\_ E MINUTOS**

**I – ABERTURA:**

**II - FORMAÇÃO DA MESA:**

- EXMO. VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: KLEIBER CHACON
- EXMO. VEREADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO - CJR: ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA.
- EXMO. VEREADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO: ARLINDO DIAS DE LIMA.
- EXMO. VEREADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES – COSOA: EMANUEL JUSTINO DA SILVA SOUZA.
- EXMO. VEREADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CESA: JONE CHACON DO NASCIMENTO.

**III – SAUDAÇÕES AOS PRESENTES E INTEGRANTES DA MESA:**

**PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, AUTORIDADES DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PRESENTES E PESSOAS DA COMUNIDADE.**

**IV – LEITURA DO EDITAL DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RN – FECAM, FEITA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO CONJUNTA: ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA.**

**V – O REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO FALA SOBRE O PROJETO DE LEI DA LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A LOA 2022) E SOBRE O PROJETO DE LEI DA LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN).**

**6 – PALAVRA DOS SENHORES VEREADORES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE AS MATÉRIAS EM DISCUSSÃO.**

**7 – APRESENTAÇÃO DE EMENDAS.**

**8 – PALAVRA À DISPOSIÇÃO DAS PESSOAS DA COMUNIDADE INSCRITAS PARA SE MANIFESTAREM SOBRE A LDO E LOA.**

**9 – APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES APRESENTADAS (SE HOUVER)**

**10 – ENCERRAMENTO: AGRADECER A PRESENÇA DE TODOS.**

Arez/RN, em 01 de Dezembro de 2021.

KLEIBER CHACON  
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Arez**  
Praça Getúlio Vargas, 270, Centro – Arez/RN, CEP 59170-000  
CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22

Ofício 295/2021


Arez/RN, 15 de outubro de 2021.

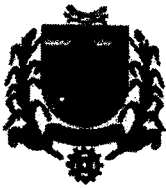
A Câmara Municipal de Arez  
Ao Presidente Kleiber Chacon

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Égregia Casa, a Proposta Orçamentária do Município de Arez/RN para o exercício de 2022.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima.

  
**Bergson Iduino de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**  
**CPF 379.417.984-68**

*Recebido em  
15/10/21*  




Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Arês**

Praça Getúlio Vargas 270, Arês - RN, 59170-000  
CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22

**Mensagem nº /2021-GAB.**

Arês/RN, 15 de outubro de 2021.

Exmo Senhor Presidente,  
Exm<sup>os</sup>. Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a nossa Câmara Municipal, a Proposta Orçamentária do Município de Arês/RN, para o exercício de 2022, cuja receita líquida está estimada em R\$50.020.000,00 (Cinquenta milhões, vinte mil reais).

### **NA PREVISÃO DA RECEITA**

Iniciamos, demonstrando aos nobres Vereadores dessa Casa Legislativa a situação econômica financeira do ente público registrada ao longo dos anos de 2020 e 2021, prejudicada pela recessão econômica por causa dos efeitos do Covid 19.

Essa recessão econômica, nem de perto compensada pela criação do AFM/Auxílio Financeiro a Municípios (no decorrer do ano de 2020), trouxe efeitos negativos à vida econômica do ente e da população que levará meses para sua recuperação econômica.

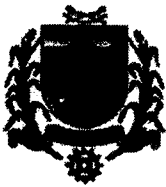
Adentrando a previsão das receitas para o ano de 2022, vimos que ela afetada pelos efeitos da situação econômica existente, ainda trará uma variação positiva, porém pouco representativa, quando foram previstos repasses originados da celebração de convênios/contratos de repasse/correlatos com órgãos dos Governos Federal e Estadual, como também pela variação do FUNDEB, através da variação da quantidade de matrículas e do valor per capita; das transferências de recursos do SUS, do FNDE, do FNAS, entre outros.

Já para a definição do valor da previsão do FPM para o ano de 2022, adotamos os valores arrecadados até o mês de junho de 2021, e projetamos a inflação anual que será em torno de 9%.

Já em relação à variação cambial, não achamos que os efeitos do câmbio possam alterar de forma significativa, as receitas municipais.

Em relação às despesas, entendemos que há possibilidade real, dessa influência, já que alguns gastos do ente público são atrelados a essa variação.

Para definição dos outros valores previstos na receita, adotamos aqueles arrecadados até o mês de junho de 2021, quando estimamos incremento para o ano seguinte, no patamar médio de 5 a 10% de variação.



Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Arês**

Praça Getúlio Vargas 270, Arês - RN, 59170-000  
CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22

Então, os repasses do Fundeb no ano de 2022, adotando o VAAF acima, será na ordem de R\$11.101.723,20 (Onze milhões, cento e um mil, setecentos e vinte e três reais e vinte centavos), conforme memorial abaixo.

**Memorial de Cálculo**

Número de Alunos Matriculados (Rede Municipal)	2.628 alunos
Valor per capita estimado	R\$ 4.220,40
Total da Receita do Fundeb	R\$ 11.101.723,20

Já na despesa do FUNDEB, com salários e encargos do pessoal docente (Fundeb 70%), ela foi fixada em R\$7.771.206,24 (Sete milhões, setecentos e setenta e um mil, duzentos e seis reais e vinte e quatro centavos), quando na despesa de manutenção (Fundeb 30%), foi fixado o valor de R\$3.330.516,96 (Três milhões, trezentos e trinta mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos).

Ainda na educação, foram previstas as transferências de recursos federais e estaduais para o ente, ora através, do PNAE, PNATE, PDDE, PETERN e outros.

Na área da Saúde, além de previstos os convênios com o Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, programamos as receitas oriundas dos serviços de saúde, do PAB Fixo, do Programa de Agentes Comunitários de Saúde/ACS, da Estratégia Saúde Bucal, da Estratégia Saúde da Família/ESF, da Vigilância em Saúde, da Vigilância Sanitária, do Programa de Assistência Farmacêutica Básica, da Compensação de Especificidades Regionais, da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, além de outros programas financiados por transferência fundo a fundo.

Na área da Assistência Social foram previstas as despesas dos Serviços de Proteção Social Básica: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Criança e Adolescente/Jovem/Idoso), Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF/CRAS, Programa Bolsa Família e as despesas com a Proteção Social Especial por meio dos recursos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Além destas destacamos também aplicadas a Assistência Comunitária em geral, contempladas com os recursos ordinários desta municipalidade.

Entre as demais despesas merecem destaques aquelas destinadas ao Programa de Melhoria Habitacional, a melhoria de unidades sanitárias, implantação do sistema de saneamento Básico, pavimentação de ruas, entre outros.

No que se refere à demonstração ao retos a pagar, e as dívidas fundada e fluente do ente, esclarecemos que o passivo existente ao final do ano anterior está sendo amortizado, tanto no caso da dívida fundada como a fluente, quando a de curto prazo tem previsão de ser quitada ainda esse ano, principalmente a parte referente àquela gerada em nossa administração.

No que temos em relação aos saldos dos créditos adicionais especiais originados do ano de 2020 para o exercício de 2021, esses inexistem, e quanto aos criados nesse ano (2021) que vigorarão ao ano de 2022, ainda não temos posição concreta da sua existência, tendo em vista faltar mais de três meses ao encerramento do exercício.





Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Arês**

Praça Getúlio Vargas 270, Arês - RN, 59170-000  
CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22

### NA FIXAÇÃO DA DESPESA

A despesa orçamentária total com a Reserva de Contingência foi fixada em R\$50.020.000,00 (Cinquenta milhões, vinte mil reais), divididos por unidades e subunidades orçamentárias, seguindo as proporções da realização da despesa orçamentária registrada até o mês de junho de 2021, com a sua estimativa para o ano seguinte.

A despesa com Pessoal e Encargos Sociais importou em R\$ 27.418.573,00 (Vinte e sete milhões, quatrocentos e dezoito mil e quinhentos e setenta e três reais), quando nessa rubrica, além de prevista a despesa com salários, estão também às despesas com encargos sociais e outras despesas variáveis.

Já para a Câmara Municipal, serviu de base para definição do seu valor a Emenda Constitucional 58, que ficou limitado a 7% das receitas tributárias e das transferências constitucionais do ano corrente, importando em R\$ 1.873.840,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta reais).

Outras despesas vinculadas, além daquela ao Poder Legislativo, como por exemplo, aquelas voltadas ao ensino, seguiram as determinações legais para sua definição, como veremos a seguir.

#### Memorial de Cálculo

Total das Receitas de Impostos e Transferências	R\$ 33.209.736,00
Despesas com a manutenção e desenvolvimento do Ensino	R\$ 8.400.000,00
Proporção em %	25,29 %

Já em atenção à Emenda Constitucional nº 29, que trata da fixação das despesas para a saúde pública, essas atendem as determinações constitucionais, como veremos abaixo.

#### Memorial de Cálculo

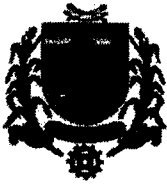
Total das Receitas de Impostos e Transferências	R\$ 32.757.736,00
Despesas com a manutenção e desenvolvimento da Saúde	R\$ 5.955.841,00
Proporção em %	18,18%

No FUNDEB, a despesa total importou em R\$11.101.723,20 (Onze milhões, cento e um mil, setecentos e vinte e três reais e vinte centavos), que se originou do cálculo abaixo.

Para definirmos o valor mínimo nacional por aluno/ano (VAAF) do ano de 2022, que é base de repasses do Fundeb ao ente público, seguimos o valor estimado para o ano de 2021 (R\$3.768,22), com o acréscimo estimado médio de 12%, esse próximo a estimativa prevista para o ano corrente.

#### Memorial de Cálculo da definição do VAAF

Valor estimado para o ano de 2021	R\$3.768,22
Estimativa de aumento de 12%, para o ano de 2022	R\$4.220,40



Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Arês**

Praça Getúlio Vargas 270, Arês - RN, 59170-000  
CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22

---

São estas as metas para o ano de 2022, através da Proposta Orçamentária do Município e estamos certos de que poderemos contar com o apoio e sensibilidade dos que fazem a conceituada Câmara Municipal, no sentido de aprovar a presente matéria.

Atenciosamente,



**Bergson Paulino de Oliveira**  
Prefeito do Município de Arês/RN



Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Arês**

Praça Getúlio Vargas 270, Arês - RN, 59170-000  
CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22

Projeto de Lei Municipal nº/2021.

*Estima a receita e fixa a despesa do município de Arês para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARÊZ/RN:  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I  
DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Arêz/RN, para o exercício de 2022, compreendendo:

- I – Orçamento Fiscal; e
- II – Orçamento da Seguridade Social.

**TÍTULO II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 56.469.047,00(Cinquenta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, quarenta e sete reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2022, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 6.269.047,00 (Seis milhões, duzentos e sessenta e nove mil, e quarenta e sete reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 50.020.000,00 (Cinquenta milhões, vinte mil reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

**CAPÍTULO I  
DA RECEITA ANUAL PREVISTA**

Tabela I

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	R\$	VALOR ESTIMADO
<b>Receitas Correntes</b>	R\$	<b>47.820.000,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	R\$	1.534.000,00
Receita de Contribuições	R\$	510.000,00
Receita Patrimonial	R\$	167.000,00
Transferências Correntes	R\$	45.194.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	415.000,00
<b>Receitas de Capital</b>	R\$	<b>2.200.000,00</b>



Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Arês**

Praça Getúlio Vargas 270, Arês - RN, 59170-000  
CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22

Transferência de Capital	R\$	2.200.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>50.020.000,00</b>

**CAPÍTULO II**  
**DA DESPESA ANUAL FIXADA**

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 50.020.000,00 (Cinquenta milhões, vinte mil reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R\$ 462.500,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), servirá como Reserva de Contingência, que e acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

**CAPÍTULO III**  
**DESPESA POR PODER E ORGÃO**

Tabela II

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA		
<b>I - PODER LEGISLATIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>1.873.840,00</b>
Câmara Municipal	R\$	1.873.840,00
<b>II - PODER EXECUTIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>47.683.660,00</b>
Gabinete do Prefeito	R\$	1.770.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	R\$	599.000,00
Secretaria Municipal de Tributação	R\$	622.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	R\$	3.366.000,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$	20.184.656,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	R\$	5.546.763,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$	10.665.841,00
Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	R\$	2.162.000,00
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer, Turismo e Cultura	R\$	1.191.500,00
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$	993.400,00
Secretaria Municipal de, pesca e Meio Ambiente	R\$	582.500,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>49.557.500,00</b>
Reserva de Contingência	R\$	462.500,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>50.020.000,00</b>

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;

II - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receitas, até o limite de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais).



Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Arês**

Praça Getúlio Vargas 270, Arês - RN, 59170-000  
CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, ocorrerem para atender dotações vinculadas a despesas de convênios, programas, contratos de repasse e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

**TÍTULO III**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 15 de outubro de 2021.

  
**Bergson Idalino de Oliveira**  
Prefeito do Município de Arês/RN



Estado do Rio Grande do Norte

# Prefeitura Municipal de Arês

Praça Getúlio Vargas 270, Arês - RN, 59170-000  
CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22

## RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021; A PORTARIA Nº 710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021; E A PORTARIA Nº 925, DE 08 DE JULHO DE 2021.

### 1º GRUPO – IDENTIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO

Código (1º dígito)	Nomenclatura	Valor/R\$
1	Recursos do Exercício Corrente	50.020.000,00
2	Recursos de Exercícios Anteriores	0,00
9	Recursos Condicionados	0,00

### 2º GRUPO - CLASSIFICAÇÃO DA FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Código (2º ao 4º dígitos)	Nomenclatura	Especificação	Valor/R\$
---------------------------	--------------	---------------	-----------

#### RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)

00	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE	27.690.389,00
	Subtotal	-	27.690.389,00

#### RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

40	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	11.106.211,00
41	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	50.000,00
42	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAT, com base na alínea b do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI	2.000.000,00



Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Arês**

Praça Getúlio Vargas 270, Arês - RN, 59170-000  
CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22

		do art. 212-A da CF	
43	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base na alínea c, inciso V do art. 212-A da Constituição Federal	10.000,00
50	Transferência do Salário-Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário educação	351.000,00
51	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.000,00
52	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	322.000,00
53	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	82.000,00
69	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	132.000,00
70	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	100.000,00
73	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculado a Educação.	Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, destinados à área da educação.	37.500,00
	Subtotal	-	14.200.711,00

**RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE**

00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.040.000,00
01	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	250.000,00
02	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento do COVID-19	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) Destinada ao enfrentamento do COVID-19 no bojo da ação 21C0	300.000,00
	Transferências do Estado	Controle dos recursos originários de transferências	50.000,00



Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Arês**

Praça Getúlio Vargas 270, Arês - RN, 59170-000  
CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22

32	referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	
35	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculado a Saúde.	Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, destinados à área da Saúde.	22.500,00
	Subtotal	-	4.662.500,00

**RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**

60	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993	541.000,00
65	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social	55.000,00
	Subtotal	-	596.000,00

**DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS**

00	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social	1.850.000,00
01	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social	210.000,00
04	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação	284.400,00
	Subtotal	-	2.344.400,00

**DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS**

50	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001	6.000,00
51	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República	520.000,00
	Subtotal	-	526.000,00

	Total	-	50.020.000,00
--	-------	---	---------------

Em, 15 de outubro de 2021.

  
**Bergson Idulino de Oliveira**  
Prefeito do Município de Arês/RN

JK





AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ NA DATA DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA QUE O PODER EXECUTIVO FAÇA A DEMONSTRAÇÃO DA LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) E DA LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL) PARA O EXERCÍCIO DE 2022, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART.48, DA LEI 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I, ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº131/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LISTA DE PRESENÇA

NOME	ASSINATURA	REPRESENTANTE
Kleider Chacon		CM
DELANO MENEZES		CM
Albino DIAS		CÂMARA MUNICIPAL
JANDIL CAÇON		CÂMARA MUNICIPAL
Kleber Basilio Chacon		Câmara Municipal
Marcos Antonio Avelar		Câmara Municipal
Emanuel Justino da S. Sousa		Câmara Municipal
BRENO JOSÉ LINS DA SILVA		CÂMARA MUNICIPAL
HONORÁRIOS DONASCIENEGE		CAMARA MUNICIPAL
Edluis Tenonde de Aguiar		CM
Fernando de Aguiar		Comunidade
Yago de Oliveira		Fernando
Juan Carlos da Silva		CMA
Celia Fernandes de Souza		CMA
Paulo de Aguiar		CMA
Fernando Augusto		CMA
Sônia Maria da Silva		CMA
Hugo Gomes de Castro		PHA
Patrícia Lima		OMA
Giovanna B. de Aguiar		CMA



**ATA DA COMISSÃO CONJUNTA FORMADA PELAS COMISSÕES PERMANENTES:  
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO-CJR, COMISSÃO DE FINANÇAS E  
ORÇAMENTO-CFO, COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS  
ATIVIDADES-COSOA E COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL-CESA.**

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às 9:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal no Palácio José Ferreira de Carvalho, reunir-se a Câmara de Vereadores do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, em sua sede própria, sito a Praça Getúlio Vargas, 280, Centro. O Senhor Presidente, Kleiber Chacon, faz abertura dos trabalhos, na forma do Edital de Convocação para Audiência Pública nº 02/2021, publicado no Diário Oficial do dia 26 de novembro de 2021 (em cumprimento ao que determina o art.48 da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, Parágrafo Único, Inciso I, Art.48 da Lei Complementar nº 131/2009 e dá outras providências). O Presidente fez apresentação da Mesa Diretora para essa Audiência Pública, que teve direção dos trabalhos pelo Vereador Eclécio Fernandes da Cunha, Presidente da Comissão Conjunta, na qualidade de Presidente da Comissão de Justiça e Redação -CJR; Arlindo Dias de Lima( Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento-CFO); Emanuel Justino da Silva Souza(Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades-COSOA); Jone Chacon do Nascimento( Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social-CESA). Estavam presente a esta audiência pública os Vereadores: Kleiber Chacon-PRB, Arlindo Dias-PRB, Eclécio Fernandes-PRB, Kleyber Basílio Chacon-PRB, Breno José Lins da Silva-PSB, Marcos Antônio Acioli -PSB, Jone Chacon do Nascimento-PSB, Roosevelt Delano de Menezes Alves-PRB e Emanuel Justino da Silva Souza-PSB. Estiveram presentes: Hugo Cunha Galvão, Secretário do Planejamento e das Finanças e cidadãos da comunidade que assinaram a lista de presença. O Presidente da Casa passou os trabalhos para o Vereador Eclécio Fernandes da Cunha, Presidente da Comissão Conjunta formada pelas Comissões Permanentes da Casa para fazer a leitura do Edital de Convocação da audiência pública para discutir com a população a elaboração do Projeto de Lei nº09/2021 que trata sobre as diretrizes para elaboração do orçamento geral do município de Arez para o exercício de 2022 e o Projeto de Lei nº 27/2021 que dispõe sobre a estimativa da receita e fixação da despesa para o exercício de 2022 do município de Arez/RN. Ao terminar a leitura do Edital, o Vereador Eclécio Fernandes da Cunha convidou o Senhor Hugo Galvão da Cunha, Secretário Municipal do Planejamento para fazer apresentação dos Projetos de Lei da LDO e da LOA para 2022. Foi demonstrado pelo Secretário Hugo Galvão via slides todos os itens que compõem a LDO: mensagem, projeto de Lei e deixou de apresentar os anexos de Metas Fiscais e Anexos de Riscos Fiscais e demonstrativos que não foram apresentados por não constar no projeto. O projeto de Lei da LDO consta 47 (quarenta e sete) artigos e 13 capítulos e dois anexos, sendo o Anexo I -ELENCO DE AÇÕES DE CUSTEIO A SEREM PRIORIZADAS E O ANEXO II-DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO. Observou-se que as ações planejadas, conforme anexos XV do Projeto de Lei do PPA, não constam nos anexos. I e II da LDO. Um ponto discutido pelo Vereador relator do Projeto de Lei foi o limite da 'RESERVA DE

CONTIGÊNCIA” não ser superior a 5%(cinco por cento), que servirá para atender ações emergenciais e não prevista no orçamento, como também para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária. Feita a apresentação pelo secretário do Planejamento do Município, senhor Hugo Galvão da LDO para 2022 e da LOA para 2022, falou da compatibilidade entre as peças orçamentárias. Depois, passou aos presentes a estimativa da receita para o exercício de 2022 que será de R\$ 50.020.000,00(cinquenta milhões e vinte mil reais) Passou também os valores por programas e os valores por ação na LOA para 2022. Durante a apresentação pediu a palavra o Vereador Breno José Lins da Silva que falou da falta de compatibilidade do Anexo I e II da LDO com o PPA e a LOA não compatível com a LDO e PPA. Em seguida, o cidadão Professor Simão pediu a oportunidade e falou sobre as divergências dos Anexos I e II da LDO com o PPA e explicou que a despesa de custeio que deveria consta no Anexo I onde consta relacionadas as despesas de custeios , está no Anexo II, onde consta a despesas de capital e explicou que poderá ser corrigido através de Emenda do Poder Legislativo ou pelo Vereador ou Comissão. Por exemplo no Anexo II, no itens 1 - ORÇAMENTO FISCAL, 1.1-Na área da Administração no item 1.1.3-Incentivar , patrocinar e promover cursos que visem à capacitação e reciclagem do servidor público. Esta despesa não é capital é de custeio, portanto deveria está no Anexo I da LDO. Durante a apresentação, o cidadão Prof. Simão pediu a palavra e falou sobre o Programa: **0018- GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO DO MUNICÍPIO** no valor de R\$ 15.762.753,00 (quinze milhões , setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais ). O mesmo programa: **0024- GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO** no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte reais). O Programa: **0220-GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO** no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta reais ). Após a apresentação pelo Secretário Municipal do Planejamento e das Finanças , Hugo Galvão Cunha, o Presidente da Comissão Conjunta tomou a palavra e falou das divergências e não compatibilidade das ações detectadas pelos secretários nas suas pastas, como também observadas pelos Vereadores da Comissão Conjunta que está analisando os Projetos de Lei do PPA para 2022 a 2025, LDO e LOA para 2022. O presidente perguntou ao relator se ele tinha interesse em falar, então falou sobre o que aconteceu durante a reunião da Comissão Conjunta na segunda feira, dia 29/11/2022, sobre a acusação de que o assessor que esta auxiliando os Vereadores na Comissão está tentando atrapalhar o processo de tramitação das peças orçamentárias para atrapalhar a Administração Pública Municipal. O Presidente da Comissão Conjunta, Vereador Eclécio Fernandes da Cunha, convidou o Professor Francisco de Assis Simão para fazer esclarecimento sobre as peças orçamentárias em discussão nesta Audiência Pública. O professor Simão saudou o Presidente da Casa, os demais Vereadores e os presentes e começou falando sobre a importância da audiência pública para elaboração das peças orçamentária do Município, LDO e LOA para o exercício de 2022. Depois, falou sobre o Projeto de Lei que trata sobre a LDO, onde é necessário corrigir o Anexo I e II do Projeto de Lei, pois as ações planejadas no PPA devem consta no dois anexos do Projeto de Lei da LDO para 2022. No Projeto de Lei que trata sobre o orçamento do Município de Arez para 2022, o Professor Simão falou da necessidade de constar no PPA e na LDO os programas que constam no Projeto de Lei do orçamento para o exercício de 2022. Também falou no valor do orçamento da Câmara Municipal no valor de R\$ 1.873.840,00 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta reais). E o orçamento do Executivo no valor de R\$ 48.145.160,00 ( quarenta e oito milhões , cento e quarenta e cinco mil, cento e sessenta reais).Fez comentários dos gastos previstos por Unidade Orçamentária do Município constante no anexo de Despesa por Unidade orçamentária da Proposta Orçamentária apresentada pelo Poder Executivo. Comentou sobre o Demonstrativo os Investimentos por órgão no valor de R\$ 5.087.000,00( cinco milhões , oitenta e sete mil reais). Fez comentário sobre o Anexo da Despesa Orçamentária por



Programa, onde consta 29 (vinte e nove) programas de governo. O Professor Simão fez comentário sobre o Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, onde consta uma previsão de uma despesa de R\$ 14.263.192,00( quatorze milhões . duzentos e sessenta e três mil, cento e noventa e dois reais), que corresponde a 42,94% (quarenta e dois, vírgula noventa e quatro por cento). O professor Simão entregou ao Presidente da Câmara uma sugestão para o orçamento da Câmara, onde consta apenas dois Programas e mesmo número de ações, devendo ser lançado também no PPA, já que se encontra em discussão na Casa. O professor Simão falou que está participando do processo de elaboração dos instrumentos de planejamento junto a Comissão com a intenção de colaborar com seus conhecimentos e não prejudicar a administração e fez questão de citar 05 (cinco) ações importantes para alavancadas do desenvolvimento do Município de Arez. São elas: Urbanização do Trecho que liga o Portal da Cidade a BR 101, ou seja, na Av. Maria da Silva , Arborização da RN com início no antigo clube até entrada do Umbuzeiro com construção de calçada, construir o Centro Comercial de Beneficiamento de Pescado, em Patané, Construção de Complexo Desportivo Municipal-Multiuso, Construção do Centro de Comercialização de Produtos Agropecuários e Pesca e Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros, organizando a entrada e saída da cidade e com isso desenvolver as atividades turísticas no Município e assim procurando dar desenvolvimento das ações para o crescimento do turismo, e assim crescer o comercio e serviços. Também comentou sobre as necessidades do Município de conseguir junto ao Estado, através da Secretaria Estadual do Planejamento a criação da linha metropolitana já que o Município é metropolitano, sendo assim dará condições do turístico de pequeno poder aquisitivo visitar a cidade se tiver transporte coletivo com horário certo. O professor encerrou suas palavras parabenizando os Vereadores da forma como está sendo discutida na Casa, cada peça orçamentária em questão. O Presidente da Comissão passou a palavra para o Presidente da Casa. Como nenhum dos presentes fez uso da palavra, o Sr. Presidente, Kleiber Chacon, agradeceu a presença de todos à **AUDIÊNCIA PÚBLICA** da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) da Lei Orçamentária Anual(LOA) para o Exercício de 2022, e como não tendo mais nada a tratar declarou encerrada a audiência pública. O inteiro teor desta reunião foi gravado, passando o arquivo de áudio correspondente a integrar o aceso documental desta reunião. lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada.

  
**KLEIBER CHACON**

**PRESIDENTE DA MESA DIRETORA**

  
**ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO CONJUNTA**

  
**ARLINDO DIAS DE LIMA**

**RELATOR DA COMISSÃO CONJUNTA**